

Lei nº 52, de 4 de Maio de 1929.

O povo do Município de Cachoeiras por seus vereadores decretou, e eu, em seu nome sanciono e mando executar a seguinte lei:

Artº 1º Dica autorizado o Sr. Orçante Executivo Municipal, a pagar ao Sr. Antonio Gomes Savares a importância da folha de pagamento, das despesas feitas no distrito de Santo Antonio do Itahymin, pela verba do empréstimo feito pelo Sr. José Rodrigues conforme determina a Lei nº 46 de 5 de Setembro de 1928, cujo pagamento é de 6:572.000 "seis mil e setenta e dois mil e 700."?

Artº 2º Autoriza despenda de qualquer das verbas voladas, a quantia de rios 1:000.000 "um conto de rios" para auxiliar as festas a serem realizadas em 13 de Maio Horizonte em 25 do andante em homenagem ao Exmo Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Oliveira, Presidente do Estado de Minas,

Artº 3º Dica igualmente autorizado o Sr. Orçante Executivo a transferir dos saldos das mais verbas para a de viação, e se esses não forem suficientes para cobrir a despesa da referida verba, lancará mão de crédito para esse fim.

Artº 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta competirem que a cumpram e a façam cumprir tão intimamente como nella se contém. Dada e passada na Repartição do Executivo Municipal aos 4 de Maio de 1929.

O Secretário a registre e publique. (a) Antonio Ribeiro Portugal.

Registrada no livro competente e publicada.

Secretaria da Câmara em 5 de Maio de 1929.

O Secretário, Romão Lupatini.